



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 063/2006

29/11/2006

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Laranjeiras do Sul – Pr. Para o Exercício de 2.006

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul Estado do Paraná a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2006 na importância de R\$ 69.920,34 (Sessenta e nove mil novecentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), assim especificado:

TOTAL

RS 69.920,34

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA, PLANEJ E ASSUTOS DA IND E COM			
09-002	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO			
15.452.15012- 135	MANUTENÇÃO DE ILUMINALÇÃO PUBLICA			
CONTA-2810.01.050	3390.39.00.00	OUTROS SERV JURIDICA	TERC P VALOR-	RS 39.920,34

88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
28.843.00009-008	PARCELAMENTO COPEL			
CONTA-4910.01.050	4690.71.00.00	PRINC DA DIVIDA CONTRAT RESG	VALOR-	RS 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

exercício , conforme Demonstrativo de cálculo de tendência constante no anexo I, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 01 novembro de 2.006.

Art.4º - Revogadas as disposições com contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 29 de novembro de 2006.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CALCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE DE RECURSO - 050 - CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

I - DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR PERÍODO

A - 1º Período 2005 - 01 a 09/2005	451.208,38
B - 2º Período 2005 - 10 a 12/2005	186.624,02
C - 1º Período 2006 - 01 a 09/2006	510.035,19

II - DEMONSTRATIVO DA TAXA DE INCREMENTO

- Arrecadação 1º Período 2006, dividido pelo 1º período 2005, é igual a Taxa de Incremento.

1º Período 2.006 = 510.035,19

----- = Taxa de Incremento = 1,13

1º Período 2.005 = 451.208,38

III - CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

- Arrecadação 2º período 2.005 Multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual à provável arrecadação do 2º período de 2.006.

Arrecadação 2º Período 2.005 X Taxa de Incremento = Valor do Excesso

186.624,02 X 1,13 = 210.885,15

IV - DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

(+) ARRECADAÇÃO 1º PERÍODO 2.006	510.035,19
(+) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL 2º PERÍODO 2.006	210.885,15
(=) ARRECADAÇÃO PROVÁVEL NO EXERCÍCIO 2.006	720.920,34
(-) PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE	
(-) RUBRICA - 1220.29.00.01.00	651.000,00
(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	69.920,34
(-) EXCESSO ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO	0,00
(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	69.920,34

ELAINE D PAULA XAVIER
CRC PR 34.790/O- 0

OSMAR DAGA
Secretario Municipal de Finanças